



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2^a REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), relativa à designação de magistradas e magistrados para desempenhar as atribuições de diretora ou diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO que os(as) juízes(as) de primeiro grau que exercem outras funções jurisdicionais ou administrativas, como a administração de um foro, não poderão ser convocados(as), segundo disposto no art. 7º, § 1º, I, da [Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#);

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 14882/2024 (doc. nº 99),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

I - FÓRUM RUY BARBOSA:

a) Titular: Roberto Vieira de Almeida Rezende, da 43^a Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Lúcia Toledo Silva Pinto Rodrigues, da 78^a Vara do Trabalho;

II - FÓRUM DA ZONA LESTE:

a) Titular: Mara Cristina Pereira Castilho, da 9^a Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Andréa Cunha dos Santos Gonçalves, da 14^a Vara do

Trabalho;

§ 2°

II - FÓRUM DE BARUERI:

- a) Titular: Milton Amadeu Junior, da 5^a Vara do Trabalho;
 - b) Substituto(a): Juliana Dejavite dos Santos Chamone, da 2^a Vara do Trabalho;

III - FÓRUM DE CAIEIRAS, em razão da adoção de regime de auxílio compartilhado:

- a) Titular: Daniela Sevilhano Martinez Michelon, nos períodos de 7 a 14 de janeiro de 2026, de 23 de janeiro a 29 de março de 2026, de 30 de maio a 19 de julho de 2026 e de 19 de setembro a 1º de novembro de 2026;
 - b) Titular: Michel de Barcelos Santos, nos períodos de 15 a 22 de janeiro de 2026, de 30 de março a 29 de maio de 2026, de 20 de julho a 18 de setembro de 2026 e de 2 de novembro a 18 de dezembro de 2026;

V - FÓRUM DE CARAPICUÍBA:

- a) Titular: Rodrigo de Arraes Queiroz, da 2^a Vara do Trabalho;
 - b) Substituto(a): Mariana Mendes Junqueira, 1^a Vara do Trabalho;

VI - FÓRUM DE COTIA:

- a) Titular: Cristiane Maria Gabriel, 1^a Vara do Trabalho;
 - b) Substituto(a): Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, da 2^a Vara do Trabalho;

XI - FÓRUM DE FRANCO DA ROCHA:

b) Substituto(a): Guilherme Maróstica Siqueira Lima, da 2^a Vara do Trabalho;

XXIII - FÓRUM DE RIBEIRÃO PIRES,

Titular: Diana Marcondes Cesar Kambourakis;

.....
XXVI - FÓRUM DE SANTOS:

- a) Titular: Wildner Izzi Pancheri, da 5ª Vara do Trabalho;
 - b) Substituto(a): Samuel Angelini Morgero, da 4ª Vara do Trabalho;
-

XXVIII - FÓRUM DE SÃO CAETANO DO SUL:

- a) Titular: Lúcia Aparecida Ferreira da Silva Molina, da 1ª Vara do Trabalho;
- b) Substituto(a): Isabela Parelli Haddad Flaitt, da 2ª Vara do Trabalho;

XXIX - FÓRUM DE SÃO VICENTE:

.....

- b) Substituto(a): Francisco Charles Florentino de Sousa, da 1ª Vara do Trabalho;

....."(NR)

Art. 2º Republique-se a [Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024](#), com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:

I - 18 de dezembro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum Ruy Barbosa;

II - 7 de janeiro de 2026 em relação aos atos praticados nos Fóruns da Zona Leste, de Barueri, de Caieiras, de Carapicuíba, de Cotia, de Franco da Rocha, de Ribeirão Pires, de Santos e de São Vicente; e

III - 12 de janeiro de 2026 em relação aos atos praticados no Fórum de São Caetano do Sul.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

